

DECRETO Nº. 047/2021

DATA: 10.03.2021.

SÚMULA: Prorrogação do prazo de pagamento do IPTU e Alvará de Funcionamento, em virtude da pandemia do COVID-19.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

CONSIDERANDO, a atual situação aonde a população em geral, mas especialmente o comércio local vem sofrendo com relação à situação financeira ocasionada em virtude da Pandemia do COVID – 19.

DECRETA:

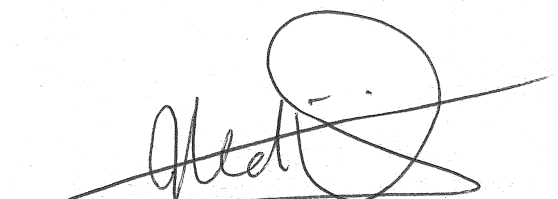
Art. 1.º Prorrogação do prazo de pagamento do IPTU e Alvará de Funcionamento, em virtude da pandemia do COVID-19, por 90 (noventa) dias.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
ao dia 10 (dez) dias do mês de março de 2021.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.